


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1726-04/2021, RESOLVE:

- Appreciar, votar e aprovar a Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de 2021 no valor de R\$ 3848,51 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) com saldo de reprogramação no total de R\$ 5944,48 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Cruzeiro do Sul, 16 de março de 2023.



Eduardo Augusto Fagundes Kauffmann
Presidente CMAS


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO DO SUL/RS**

RESOLUÇÃO 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1726-04/2020, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2023, ata 129/2023, RESOLVE:

- Aprovar a manutenção da inscrição do PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA da ASCAR, sob o número 02/2014.

Cruzeiro do Sul, 13 de abril de 2023.



Eduardo Augusto F. Agundes Kauffmann
Presidente CMAS

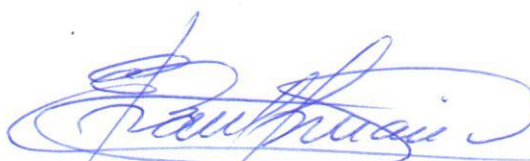
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1726-04/2020, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2023, ata 129/2020, RESOLVE:

-Aprovar a manutenção da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade da CASA DE PASSAGEM do Vale, sob o número 03/2014.

Cruzeiro do Sul, 13 de abril de 2023.



Eduardo A. F. Kauffmann

Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

RESOLUÇÃO 05-2023

Dispõe sobre a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1726-04/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, instituída na reunião do CMAS, pela ata nº 129, dia 13 de abril de 2023, ficou composta pelos seguintes membros:

- I Marli Teresinha Diehl- Representante da ASCAR/EMATER;
- II Fausto Fernando de Souza - Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- III Anelise Caye - Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV Eduardo A. F. Kauffmann – Representante do NUCRESS;

Art. 3º A comissão organizadora contará com colaboradores/as na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:

- I. Demais Conselheiros do CMAS;
- II. Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação;
- III. Secretaria Executiva do CMAS.


Art 4º A VIII Conferência Municipal será realizada no dia 30 de maio de 2023 na Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS das, das 8hs às 12 hs;

Art 5º A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 17 de abril de 2023.

Eduardo Augusto Fagundes Kauffmann
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

RESOLUÇÃO 06-2023

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1726-04/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art.2º A VIII Conferência Municipal abordará 5 (cinco) eixos:

- I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art 3º A VIII Conferência Municipal será realizada no dia 30 de maio de 2023 na Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS das, das 8hs às 12 hs;

Art.4 º Fica delegada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 17 de abril de 2023.

Eduardo Augusto Fagundes Kauffmann

Presidente do CMAS

